

Vereadores à Lei Orçamentária municipal, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5947CA4A

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022-
2022 PROCESSO Nº. 086-2022**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.555/0001-91, para a execução do projeto de REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, havendo previsão de contrapartida no valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B6234787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2022 “REVOGA PARCIALMENTE A
PORTARIA Nº 885/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 1196/2022

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº
885/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 474/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de junho de 2022, a **Portaria nº 885/2022**,

que CONVOCOU a servidora **Flávia Josiane Boff da Silva**, matrícula nº 15.900, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para prestar serviço de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7992B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2022 “CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL”**

PORTARIA Nº 1197/2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 472/2022 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 06 de junho de 2022, à servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, “**Gratificação Especial**” de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FDE4B4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1198/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 032/2022, que tem como objeto a contratação de empresa, visando a construção de redes de distribuição de média tensão, construção de subestações transformadoras particulares e execução de serviços elétricos em 05 edificações escolares do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo